



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br
6º andar

DECISÃO

Trata-se de solicitação de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da profissional **Gisele Molinari Fessore**, para ministrar o curso "**Formação de Laboratoristas na Abordagem Design Thinking – Módulo 2**", com carga horária de 18 horas, na modalidade Presencial, que será realizado entre 19 a 22 de novembro de 2024, conforme descrito no ETP (7041240), no Termo de Referência (7046038) e no Projeto Pedagógico de Curso (7049324).

O Centro de Formação e Desenvolvimento de Pessoas, no Estudo Técnico Preliminar (7041240), justificou a necessidade da contratação, bem como discorreu acerca da qualificação técnica do profissional, nos seguintes termos:

"(...) A contratação da capacitação decorre da necessidade de realização de capacitar o quadro interno de servidores e magistrados do Poder Judiciário Estadual com o curso de formação de laboratoristas, o qual visa a construção e desenvolvimento da Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário, instituída pela Resolução nº 395/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dentre outras, determinou a criação de laboratórios de inovação em todo o Poder Judiciário do País. Os laboratoristas são os responsáveis pelo andamento das oficinas nos laboratórios, agindo como facilitadores no processo de inovação. Ressalto também que a formação de laboratorista faz parte da exigência para o Prêmio CNJ.

O Ato nº 042/2022-P do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul instituiu a criação do laboratório do Poder Judiciário Estadual, o Labee9, unidade responsável pelo desenvolvimento de projetos inovadores, mediante a utilização de métodos que permitam a interação e a troca de conhecimento no sistema de justiça.

Para possibilitar o andamento do trabalho no laboratório, em 2023 foi realizado um curso ead com Professora Gisele Fessore, com carga horária de 20 horas, que abrangia a parte teórica da metodologia do design thinking. A presente contratação é continuidade daquele e refere-se a parte prática para a formação integral dos laboratoristas.

(...)

A professora Gisele Fessore ministrou a primeira parte do curso (conteúdo teórico) de modo Ead e importante dar a sequência para a finalização da formação de laboratorista com a parte prática com a mesma professora.

A contratada é mestre em Filosofia, com Especialização em andamento em Pós-Graduação em Designer Instrucional. Possui

endereço profissional na Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação, conforme currículo Lattes iD <http://lattes.cnpq.br/7244808029327136>, anexado ao expediente.

A professora Gisele é renomada e reconhecida no meio da Inovação em laboratórios Públicos, sendo referência na qualificação e capacitação de laboratoristas no âmbito do Poder Judiciário, conforme currículo anexado, sendo pioneira na formação de laboratoristas no Poder Judiciário".

Acostada a Proposta da docente Gisele Fessore (7046580), bem como a documentação necessária para a contratação (7179577 e 7180837), o Núcleo Financeiro do CJUD (7179568) certificou que "*há disponibilidade orçamentária para o Curso "Formação de Laboratoristas na Abordagem Design Thinking – Módulo 2" nos identificadores webverb 34934, 34938, 34942 e 34946 – para contratação de pessoa física e pagamento de obrigação tributária patronal*".

Outrossim, na Informação 7179585, concluiu "*pela razoabilidade da proposta apresentada pela docente Gisele Molinare Fessore, sobretudo se considerada a singularidade do objeto, a qualificação da docente, sua experiência com tema e sua aplicação em diversos Tribunais do Poder Judiciário no país*".

Ato contínuo, a Diretora do CJUD (7179591), ao manifestar concordância com a contratação pretendida, remeteu o expediente ao Departamento de Compras, para as providências

necessárias, bem como ao ASSTOR-SEPRO para fins de reserva orçamentária.

Em atenção ao Encaminhamento DEC-SEGED 7192345, o Departamento de Administração de Pessoal informou (7211836) *"que não há registro de servidor(a) deste Poder com o nome **Gisele Molinari Fessore** e/ou CPF 010501789-11"*.

O Departamento de Compras (7213043), a sua vez, com base na Informação CJUD-FINANCEIRO (7179585) e na documentação de regularidade (7213040), atestou que:

"(...) Quanto à justificativa do preço ofertado pela proponente, para fins de atendimento do art. 72, VII, e do art. 48 do Ato nº 52/2023-P, informamos que o CJUD procedeu à juntada de notas fiscais de capacitações de mesma natureza vide doc. 7180837, dada a incompatibilidade dos demais parâmetros elencados no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 para utilização nesta contratação por inexigibilidade de licitação. Pela especificidade do objeto, não foi possível encontrar sistema oficial do governo com especificações aptas ao atendimento da finalidade almejada, conforme dispõe o inciso I do artigo 44 do referido Ato. Não foi localizado, ainda, em pesquisa realizada por mídia especializada no assunto, tabela de referência, ou sítios eletrônicos especializados, informações adequadas que pudessem ser utilizados para a precificação do serviço (art. 44, III, Ato nº 052/2023-P). A pesquisa direta com fornecedores (art. 44, IV, Ato nº 052/2023-P) e a pesquisa em base de notas fiscais eletrônicas (art. 44, V, Ato nº 052/2023-P) não foi considerada adequada para a precificação. Com base nessas informações, elaboramos o quadro comparativo abaixo:

(...)

A docente informou não possuir mais documentos fiscais com menos de 1 ano de emissão, por isso foram considerados documentos mais antigos, com correção de valores pelo IPCA. Ainda, a profissional alegou que nas contratações apresentadas *"Passagens aéreas e diárias são pagas em separado pelos tribunais."*, conforme se vê nos comprovantes anexados em 7180837, diferente do caso do TJRS, em que as despesas com deslocamento, passagens aéreas e hospedagem estão inclusas na proposta do curso.

Além disso, a fim de comparação de valores, o CJUD elaborou uma tabela comparando o valor cobrado por esta docente com os valores pagos em horas-aula para outros docentes externos neste ano de 2024, como se vê no doc. 7179585. Informou que: *"Verifica-se que o valor proposto por hora-aula pela professora Gisele Molinare Fessore é de R\$ 516,67 (quinhentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), inferior ao valor médio praticado pelo CJUD neste exercício de 2024, relativamente a inexigibilidades de licitação visando à contratação de docentes externos, que é atualmente de R\$ 1.839,75 (um mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) por hora-aula"*. Concluiu: *"a partir da análise contextualizada aqui demonstrada e frente às particularidades dos autos, pela razoabilidade da proposta apresentada pela docente **Gisele Molinare Fessore**, sobretudo se considerada a singularidade do objeto, a qualificação da docente, sua experiência com tema e sua aplicação em diversos Tribunais do Poder Judiciário no país"*.

Ainda, informamos que toda a documentação necessária e válida para a contratação consta nos documentos 7179577 e 7213040, na qual não consta qualquer restrição. Também, que no documento 7179577 se encontram a Declaração em atendimento ao inciso V do Art. 2º da Resolução nº 07, de 18/10/2005 do Conselho Nacional de Justiça, e a Declaração de Habilitação, assinadas por Gisele Molinare Fessore. Por fim, que por tratar-se de pessoa física, também foi verificado junto à DIGEP, que atestou que "não há registro de servidor(a) deste Poder com o nome **Gisele Molinari Fessore** e/ou CPF 010501789-11", conforme Informação 7211836".

Então, a Direção Financeira efetuou a reserva de verba (7240669), de acordo com Pedido de Compras n.º 1858/2024 (7179582).

Com vista, a Direção de Logística (7247958) não vislumbrou objeção ao processamento da demanda.

Por fim, a Assessoria Especial exarou o Parecer n.º 2909/2024-ASSESP/ADM (7264056), em que se manifestou *"pela possibilidade jurídica de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da docente **Gisele Molinari Fessore** (...) ressaltada a prévia necessidade de manifestação da área técnica, nos termos destacados na fundamentação"*.

Assim, preliminarmente a análise, esta Direção-Geral (7273638) encaminhou o feito ao Centro de Formação e Desenvolvimento de Pessoas do Poder Judiciário do RS, para atendimento das ressalvas apontadas no Parecer ASSESP-ADM (7264056).

Então, em atenção ao Despacho CJUD-DIREÇÃO (7294175), sobreveio a Informação LABEE9 (7319237), em que o Laboratório de Inovação manifestou-se nos seguintes termos:

"(...) Quanto aos pontos destacados pela ASSESP, sobre a ausência no PCA, esclareço que constou no PAC a previsão da continuidade de formação ocorrida no ano de 2023, para a formação prática de laboratorista, o que é exigência do Conselho Nacional de Justiça, como item a ser pontuado para o Prêmio CNJ de

Qualidade. Com a alteração para o exercício de 2025, esclareço que no PCA 2025 foram incluídas duas demandas a primeira para "Formação Continuada para Laboratoristas e "Capacitação para Novos Laboratoristas".

Refente ao item XI do ETP (7041240) a justificativa se dá pelo caráter da continuidade da formação, conforme consta na última parte do item 2 do ETP "Para possibilitar o andamento do trabalho no laboratório, em 2023 foi realizado um curso ead com Professora Gisele Fessore, com carga horária de 20 horas, que abrangia a parte teórica da metodologia do design thinking. A presente contratação é continuidade daquele e refere-se a parte prática para a formação integral dos laboratoristas".

Ante o exposto, considerando o esclarecido pela área demandante (7319237), e em consonância com o Parecer da Assessoria Especial (7264056), cujos fundamentos adoto como razões de decidir, nos termos da delegação contida no Ato n.º 025/2024-P, autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da docente **Gisele Molinari Fessore**, para ministrar o curso "**Formação de Laboratoristas na Abordagem Design Thinking – Módulo 2**", com carga horária de 18 horas, na modalidade Presencial, que será realizado entre 19 a 22 de novembro de 2024, pelo valor total de R\$ **11.160,00 (onze mil cento e sessenta Reais)**, sendo R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos Reais) a título de horas-aula e R\$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta Reais) correspondentes a 20% de contribuição ao INSS, conforme o Pedido de Compras n.º 1858/2024 (7179582), com fundamento no artigo 74, III, "f", da Lei n.º 14.133/2021.

Divulgue-se.

Ao Departamento de Compras para as providências cabíveis, observando a Despacho DG 5740419.

Dê-se ciência ao Centro de Formação e Desenvolvimento de Pessoas do Poder Judiciário.



Documento assinado eletronicamente por **Anelise Nicolodi Camara, Diretor(a)-Geral Adjunto**, em 08/11/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7328083** e o código CRC **463C24BB**.